



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

REQUERIMENTO Nº DE - CI

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de discutir a reestruturação e valorização das carreiras das agências reguladoras para a infraestrutura nacional.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- representante Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos (MGI);
- representante Casa-Civil da Presidência da República;
- o Senhor Sandoval de Araujo Feitosa Neto, Diretor-Geral da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL);
 - o Senhor Rodolfo Saboia, Diretor-Geral da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP);
 - o Senhor Mauro Henrique Moreira Sousa, Diretor-Geral da Agência Nacional de Mineração (ANM);
 - o Senhor Eduardo Nery Machado Filho, Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ);
 - o Senhor Rafael Vitale Rodrigues, Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT);
 - o Senhor Tiago Sousa Pereira, Diretor-Geral Substituto da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC);



- o Senhor Fabio Gonçalves Rosa, Presidente do Sindicato Nacional dos Servidores das Agências Nacionais de Regulação (SINAGÊNCIAS).

JUSTIFICAÇÃO

As agências reguladoras têm histórico relativamente recente no Brasil e seu surgimento é resultado direto das transformações do Estado brasileiro que, a partir de meados dos anos 1990, passou a enfatizar também a sua função reguladora, exercida através da fiscalização de diversos setores sensíveis da economia nacional, na busca pela constante evolução da oferta com qualidade de serviços vitais aos cidadãos, de modo a contribuir para o crescimento e desenvolvimento do Brasil.

A teoria regulatória justifica a criação das agências reguladoras em três situações: a) pela necessidade de robustecer os padrões de segurança; b) pela imprescindibilidade de reforçar a aplicação das normas técnicas; e c) pela necessidade de proteger os cidadãos (ou consumidores) em mercados nos quais há falta de concorrência efetiva. São essas, portanto, as três principais funções dos entes reguladores, que devem ser cumpridas com esmero.

Consideramos, assim, que as agências possuem papel essencial na defesa do cidadão. Ao resolver os problemas detectados no setor regulado, as agências impulsionam a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

No entanto, muito embora tenhamos inegáveis avanços nas últimas décadas, no Brasil, as agências têm amplo espaço para melhoria de sua atuação, sendo necessário que acompanhem com muito mais vigor o dinamismo do setor produtivo nacional, além de responderem prontamente aos desafios advindos de situações extraordinárias, como aqueles resultantes da recente pandemia de covid-19, felizmente superada.

Cientes do cenário desafiador em que estamos inseridos, faz-se necessária a constante manutenção do quadro de servidores da



regulação brasileira, aptos para responder eficientemente à suas demandas e responsabilidades. Em última análise, diversas tragédias recentes (como o afundamento da cidade de Maceió em razão de lavra ambiciosa e os desastres de Brumadinho e Mariana) poderiam ter sido evitadas caso as agências estivessem mais bem equipadas, realizassem mais fiscalizações in loco e não cedessem à tentação daquilo que denominei "autorregulação de fato" (fiscalização realizada a partir de informações emitidas pelo próprio regulado). É necessário, portanto, que as agências cumpram efetivamente suas atribuições, sobretudo fiscalizando as atividades que envolvem riscos sociais, ambientais, climáticos e econômicos. Noutras palavras, precisamos que as agências deixem de ser simples repartições burocráticas (cartórios que apenas validam a atividade regulada), e passem a exercer efetivamente seu dever de fiscalizar com independência, sem curvarem-se ao setor regulado.

Nessa trilha, o presente requerimento tem como objetivos principais: i) promover o debate público acerca da importância do papel social das agências reguladoras do setor de energia, mineração, petróleo, gás e biocombustíveis, bem como dos modais de transporte aéreo, marítimo e terrestre e, ainda, pela gestão dos recursos hídricos nacionais; ii) jogar luz aos desafios políticos e sociais atravessados pelos servidores das Agências Nacionais de Regulação em sua permanente defesa dos direitos administrativos e trabalhistas junto ao Governo Federal; iii) debater as negociações referentes ao reajuste e reestruturação das carreiras na Mesa Específica e Temporária da Regulação instituída pelo Ministério de Gestão e Inovação em Serviços Públicos (MGI).

Considerando a importância da temática, solicitamos o apoio dos nobres pares para aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, 2 de julho de 2024.

Senador Rogério Carvalho
(PT - SE)

